



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.948/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.150	FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS		
10	SAÚDE		
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL		
0041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS		
2639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19		
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
1324	Aquisição e Instalação de Equip. para Hemodiálise		
339030000000	Material de Consumo.....	R\$	34.000,00
339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes.....	R\$	1.200.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 1.250.000,00
------------------	------------------

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação destinados ao Município através de Emenda Parlamentar, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto bem como baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado –
Poder Executivo.

DECRETO N.º 508, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11 Unidade Orçamentária: 001 Função: 17 Sub Função: 512 Programa: 0022 Projeto/Atividade: 2981 Elemento Despesa: 3190110000 Fonte: 3000000000	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES Departamento de Água e Esgoto Sanitário Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão do Saneamento Ambiental Manutenção do Departamento de Água e Esgoto-DAES Vencimentos e Vantagens Fixas – Processo Civil R\$ 200.000,00
Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 3000000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 350.000,00	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.948/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.150	FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
10	SAÚDE
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
0041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS
2639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1324	Aquisição e Instalação de Equip. para Hemodálise
339030000000	Material de Consumo.....R\$ 34.000,00
339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 1.200.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 1.250.000,00
------------------	------------------

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação destinados ao Município através de Emenda Parlamentar, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto bem como bairará os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.949/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 573.530,00 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta reais), nas seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
0041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS
2639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
319013000000	Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00
319113000000	Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 5.000,00
339030000000	Material de Consumo.....R\$ 273.530,00
339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 180.000,00
Fonte 1290740	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.....R\$ 573.530,00